



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

## 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO CAMPREV – 01/12/2021

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, de forma presencial e remota por meio da plataforma “Meet”, realizou-se reunião do Comitê de Investimentos do CAMPREV - COMIN, iniciada às 10h20. Encontravam-se presentes o Sr. Diretor Financeiro Luís Carlos Moreira Miranda, os membros do Comitê, Srs. Paulo César da Fonseca e Tiago Duni Cerqueira. O servidor Sr. Elias Lopes da Cruz e o Coordenador da Diretoria Financeira Sr. Airton José de Oliveira Dias. Os que não são membros com direito a voz, todavia sem direito a voto. O Sr. Luís abriu a reunião cumprimentando os presentes. **Pauta 1:** Revogação da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, que será substituída pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que entrará em vigor em 3 de janeiro de 2022. O Presidente do Comitê informou que em consulta a Assessoria de Investimentos do CAMPREV sobre possíveis alterações necessárias na proposta da Política Anual de Investimentos, já enviada para análise dos Conselhos do CAMPREV, foi orientado de que a PAI poderá ser revista durante o ano de 2022, pois a nova Resolução só entrará em vigor no próximo ano (03.01.22). **Pauta 2:** Política Anual de Investimentos. O Diretor informou que foi solicitada a Assessoria de Investimentos o estudo de Asset and Liability Management (ALM), traduzindo-se para Modelos para Gestão de Ativos e Passivos, uma vez que se incluiu na Política de Investimentos a marcação de títulos públicos federais na curva, que deverão ser mantidos em aplicação até o vencimento, obrigando o Instituto a estar atento ao passivo atuarial, pois no vencimento das obrigações deverão existir recursos suficientes para seu cumprimento. Ficou decidido em manter a proposta, e somente acrescentar o estudo de ALM como ferramenta de tomada de decisão de investimentos. Decidiu-se solicitar reunião com os Conselhos para o dia 9 de dezembro, tendo como pauta deliberações sobre a Política Anual de Investimentos. **Pauta 3:** Fundo Rio Verde SMALL CAPS FIA - CNPJ: 07.420.595/0001-83, administrado pela BEM DTVM S.A e gerido pela Rio Verde Investimentos. O patrimônio líquido do fundo teve diminuição e como consequência o desenquadramento passivo por parte do CAMPREV. Na presente data o CAMPREV tem 15,64% do PL do fundo, e o limite legal é de 15%. Decidiu-se por requisitar um posicionamento do Agente Autônomo Dolar Bills, responsável por apresentar e distribuir ao CAMPREV o fundo, sobre quais seriam as perspectivas do mesmo. Resolveu-se por consultar a Assessoria de Investimentos sobre o resgate ou não do fundo, certos de que realizar o resgate nesse momento, acarretaria na realização do prejuízo, ação vedada por lei. O membro do comitê Tiago Duni Cerqueira alertou que a cotação do fundo é D+30. **Pauta 4:** Fundo FIDC Sanasa – CNPJ: 19.085.639/0001-45.



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

---

Após a denúncia realizada à CVM (Comissão de Valores Mobiliários) foi aberta uma sindicância para apuração dos fatos. Até o momento da reunião não havia maiores informações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do COMIN agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Foi elaborada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Luís Carlos Moreira Miranda

Paulo César da Fonseca

Tiago Duni Cerqueira